

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta Categoria "A", em fase operacional – CVM nº 21016

CNPJ nº 08.807.432/0001-10

NIRE 35.300.509.668

Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311

no montante total de R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/719**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRYDUQDBS096

Classificação de Risco da Emissão realizada pela Standard & Poor's: "brAAA" *.

* Esta classificação foi realizada em 25 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com a **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início, nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição da 11ª (décima primeira) emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente) perfazendo, na data de emissão, o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Anúncio de Início").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Yduqs Participações S.A.*", celebrado em 18 de novembro de 2024, conforme aditado, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS**

E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão").

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre **(i)** Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), livremente; **(ii)** investidores qualificados, conforme definido nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta por meio da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do "Anexo M" referido no artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento"); e **(iii)** ao público investidor em geral, após decorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta por meio da divulgação do Anúncio de Encerramento.

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 25 de novembro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/719.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta de debêntures não conversíveis em ações emitidas por companhia aberta registrada perante a CVM, em fase operacional, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais"), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a" da Resolução CVM 160. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ₍₂₎
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM e concessão do registro automático da Oferta pela CVM	25/11/2024
2.	Divulgação deste Anúncio de Início ⁽²⁾ ⁽³⁾	25/11/2024
3.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	29/11/2024
4.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	Até 180 dias após a publicação do

- (1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta foram ou serão, conforme o caso, realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Data de início do período de distribuição da Oferta.

3. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A

QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 25 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

